



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatção de terreno Proc. nº TR063/2023

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o **Bosque Fidalgo – Unipessoal Lda**, com último domicílio conhecido em **Av.ª do Atlântico Ed. Panoramic 1-19-02ª – 14 PISO – ESCRIT. 8 – 1990-019 LISBOA**, para no prazo de **15 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente Edital, proceder à limpeza e desmatção do referido terreno e à remoção de todos os resíduos daí provenientes.

Sucede que, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências, verificou-se que, no dia **10/05/2023**, o terreno localizado na **Rua do Douro, cont. n.º8 (art.º mat. n.º8215)**, na Freguesia de **Gondomar (S. Cosme)**, concelho de **Gondomar**, propriedade de V.ª Ex.ª, se encontrava com **vegetação excessiva**, designadamente **silvado e vegetação densa superior a 50 cm**, o que constitui um ambiente nefasto para o Homem e um elevado risco de incêndio e insalubridade, conforme fotografias juntas ao processo, bem como auto de vistoria.

Os factos acima mencionados são passíveis de integrarem a violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, constituindo a prática da contraordenação, punível com a aplicação de uma **coima no valor de 124,70 euros a 2.493,99 euros**.

Acresce que, findo o prazo concedido, verificando-se o incumprimento, fica notificado(a) desde já, que esta União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, irá proceder à execução coerciva, com a tomada de posse administrativa, pelo período de **15 dias úteis**, a ocorrer a partir do **16º dia útil da afixação do presente Edital**, para a execução dos trabalhos respetivos, sendo todas as despesas resultantes da execução da sua responsabilidade, nos termos do n.º 4 do artigo 177º e do artigo 181º, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

No sentido de garantir a sua participação na formação da decisão que vier a ser tomada, de acordo com o artigo 121º do CPA, fica notificado(a) que tem o prazo de 10 dias úteis para, querendo, usar o direito de resposta, exprimindo as suas razões por escrito, juntando todos os meios de prova que entender necessários e permitidos por lei, podendo nesse mesmo prazo, por si ou advogado, consultar o processo, nas horas de expediente, nos serviços administrativos desta União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, sito na Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 477 – 4420-435 Valbom GDM.

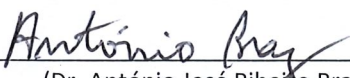
Para constar e devidos efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional (página eletrónica) da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como no terreno propriedade da notificada.

E eu _____ (Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, 04 de agosto de 2023.

Por Delegação (1) do Município de Gondomar

O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

1. Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

SEDE – Gondomar: Rua da Igreja, 71 | 4420-164 Gondomar | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 483 35 52
Valbom: Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, 477 | 4420-435 Valbom GDM | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 464 87 60
Jovim: Rua Manuel Pinto Martins, 70 | 4510-084 Jovim | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 450 97 03

